

REGULAMENTO PRÉMIO DE ARTE INCM

A Imprensa Nacional, marca editorial e cultural da Imprensa Nacional-Casa da Moeda (INCM), criou em 2023 um Prémio de Arte, dando continuidade à sua missão de promoção e preservação do património da língua e da cultura portuguesas.

O Prémio de Arte INCM é atribuído na [Drawing Room](#) Lisboa a artistas portugueses, passando as obras a fazer parte da Coleção de Arte da Imprensa Nacional-Casa da Moeda.

Este prémio representa também a aposta que tem sido feita pela editora pública nas diversas edições de arte portuguesas publicadas todos os anos através de um conjunto de coleções: Arte e Artistas, Série Ph. (fotografia), coleção D (Design), além das edições de arte em parceria com outras instituições, fundações e museus nacionais.

A atribuição do prémio rege-se pelos seguintes critérios:

1. O Prémio de Arte INCM é atribuído anualmente na Feira de Arte Internacional Drawing Room Lisboa.
2. As obras selecionadas deverão ter em conta a nacionalidade dos artistas (portuguesa) e o critério da paridade.
3. O valor do prémio poderá ser aplicado num ou mais artistas e obras de arte e todos os trabalhos adquiridos passam a fazer parte da Coleção de Arte da INCM.
4. O júri é constituído por dois membros do Conselho de Administração da INCM, pelo Diretor da Unidade de Edição e Cultura, pela diretora da Feira de Arte Internacional Drawing Room Lisboa e por um artista convidado.
5. A deliberação do Júri será tomada por unanimidade ou maioria simples. A decisão do Júri é divulgada, durante o período da Drawing Room Lisboa e posteriormente comunicada nos canais institucionais da INCM.